



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária  
Recife-PE, CEP 50740-900  
- <http://hcufpe.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 438, de 25 de setembro de 2023

Ementa: alteração

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando o que dispõe a Portaria-SEI nº 630, de 20 de dezembro de 2019, que redefine o Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NG-AGHU);

Considerando a conclusão do processo de implantação dos módulos que compõem o aplicativo AGHU no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE);

Considerando a necessidade de gestão e de articulação para aprimoramento e fortalecimento do AGHU no âmbito do HC-UFPE,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição do NG-AGHU do HC-UFPE.

Art. 2º Designar abaixo os membros de desempenho estratégico no NG-AGHU do HC-UFPE:

DESEMPENHO ESTRATÉGICO		REPRESENTANTE
Gerência de Atenção à Saúde	Titular	HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO
	Suplente	GLAUBER MOREIRA LEITÃO
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	CLÁUDIA DINIZ LOPES MARQUES
	Suplente	ISABELLA VALOIS PEDROSA PORTO
Gerência Administrativa	Titular	JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO
	Suplente	WAGNER DE LIMA CORDEIRO
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Titular	SHIRLEY DA SILVA JACINTO DE OLIVEIRA CRUZ
	Suplente	DANIEL DE FRANÇA ARCOVERDE

Art. 3º Os membros designados para o desempenho de decisões estratégicas no NG-AGHU têm como atribuições:

- I - Definir os módulos e áreas prioritárias para a implementação e expansão do sistema AGHU, de acordo com as estratégias do HC-UFPE e da Ebserh;
- II - Informar para os membros operacionais do NG-AGHU o cronograma de implementação e expansão do sistema no hospital;
- III - Propor pautas de reuniões conforme demandas identificadas;
- IV - Convidar, caso necessário, membros externos ao NG-AGHU para as reuniões;
- V - Viabilizar estruturas e recursos necessários à implementação e expansão do sistema no hospital;
- VI - Viabilizar a participação dos colaboradores nos treinamentos, de modo a garantir a liberação dos profissionais para a sua capacitação no uso do sistema;
- VII - Monitorar e avaliar a implantação do AGHU no HC-UFPE;
- VIII - Monitorar a utilização do AGHU nas áreas em que tenha sido implantado;
- IX - Receber do NG-AGHU operacional as demandas de melhorias do sistema, analisar e reportar à Sede;
- X - Avaliar e submeter ao Escritório da Qualidade para publicação o Plano de Contingência do sistema AGHU;
- XI - Realizar outras atribuições definidas na Portaria-SEI nº 630/2019 e as que se fizerem necessárias, relativas ao AGHU, em consonância com as diretrizes definidas pela Ebserh-Sede.

Art. 4º Designar abaixo os membros do NG-AGHU do HC-UFPE para o desempenho operacional na implantação e expansão do AGHU:

DESEMPENHO OPERACIONAL		REPRESENTANTE
Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Diagnóstico por Laboratório Clínico	ALINE CAVALCANTE DE LIRA
Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Anatomopatologia e Citopatologia	JACQUELINE PEREIRA DA SILVA
Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Blocos cirúrgicos	JÉSSICA BARBOSA SILVA LIRA
Unidade de Diagnóstico por Imagem	Diagnóstico por Imagem	MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA
	Medicina Nuclear, Iodoterapia e PET-CT	RODRIGUES
Unidade de Diagnósticos Especializados	Medicina Fetal;	
	Patologia do Trato Genital e Colposcopia;	
	Métodos Gráficos (Cardiologia e Neurologia);	FABIANA RIBEIRO DA SILVA BRAGA
Setor de Farmácia Clínica e Dispensação	Endoscopias (digestiva, respiratória, aparelho ginecológico);	
	Radiologia Intervencionista	
Unidade de Ambulatório	Farmácia	ALBA TATIANA SERAFIM DO NASCIMENTO DIMECH
Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Ambulatórios	OSINEZ BARBOSA DE OLIVEIRA
	Internação hospitalar	KIWISUNNY GALVÃO FRANZOI

Divisão Médica	Profissionais médicos	MARIA INÊS REMÍGIO DE AGUIAR
Unidade de Regulação Assistencial	Cadastros	PRISCILLA VIEGAS BARRETO DE OLIVEIRA
Sector de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	TI	DANIEL DE FRANÇA ARCOVERDE
Sector de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	TI	RITA DE CASSIA ALMEIDA SALES

Art. 5º Os membros designados para o desempenho de ações operacionais no NG-AGHU terão como atribuições:

- I - Planejar e operacionalizar a implementação e expansão do sistema AGHU, de acordo com as estratégias definidas pelo NG-AGHU estratégico;
- II - Cumprir o cronograma de implementação e expansão do sistema no hospital definido pelo NG-AGHU estratégico;
- III - Informar ao NG-AGHU estratégico as estruturas e recursos necessários à implementação e expansão do sistema no hospital;
- IV - Organizar e realizar treinamento de colaboradores para o uso do sistema;
- V - Emitir relatório para o NG-AGHU estratégico com indicadores de participação dos profissionais do hospital nos treinamentos.
- VI - Apoiar tecnicamente às equipes do hospital na implantação e funcionamento do AGHU;
- VII - Monitorar e avaliar o funcionamento do AGHU no HC-UFPE;
- VIII - Emitir relatório para o NG-AGHU estratégico sobre a utilização do sistema no hospital;
- IX - Informar ao NG-AGHU estratégico demandas de melhorias do sistema identificadas ou apontadas pelos colaboradores;
- X - Propor Plano de Contingência do sistema AGHU e submeter aos membros do NG-AGHU estratégico para análise e validação;
- XI - Realizar outras atribuições definidas na Portaria-Sei nº 630/2019 e as que se fizerem necessárias, relativas ao AGHU, em consonância com as diretrizes definidas pela Ebserh-Sede.

Art. 6º O NG-AGHU será coordenado pelo membro Rita de Cassia Almeida Sales, Siape XXXX, com o apoio administrativo da Gerência de Atenção à Saúde (GAS), no que couber, cumprindo as atribuições definidas no Art. 5º da Portaria-Sei nº 630/2019 de:

- I - manter e disponibilizar, em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh, arquivo das atas das reuniões e demais documentos pertinentes;
- II - acompanhar a execução dos cronogramas de treinamento e implantação do AGHU no HU; e
- III - solicitar à área de comunicação social, quando necessário, divulgação sobre o AGHU no hospital.

Art. 7º O NG-AGHU poderá convidar profissionais das áreas relacionadas aos módulos do AGHU, quando julgar necessário, para discussão de melhores práticas e processos a serem adotados nos seus trabalhos.

Art. 8º O NG-AGHU tem caráter permanente, estando vinculado à Superintendência do HC-UFPE.

Art. 9º Esta Portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer membro designado.

Art. 10 A participação no NG-AGHU do HC-UFPE não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 11 Esta Portaria revoga a Portaria nº 287 de 16 de outubro de 2020.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Carrilho de Aguiar, Superintendente**, em 26/09/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33155559** e o código CRC **00593D39**.

**Referência:** Processo nº 23536.025151/2023-22 SEI nº 33155559